DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE NOVA GUATAPORANGA

Conforme Lei Municipal nº 1.473, de 27 de agosto de 2019

www.novaguataporanga.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_guataporanga

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Nova Guataporanga, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Nova Guataporanga poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.novaguataporanga.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_guataporanga
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Nova Guataporanga
CNPJ 44.882.223/0001-03
Rua Pedro Zanetti, 50
Telefone: (18) 3856-1222
Site: www.novaguataporanga.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_guataporanga

Câmara Municipal de Nova Guataporanga
CNPJ 53.307.112/0001-56
Rua Brasil, 350
Telefone: (18) 3856-1231
Site: cmnovaguataporanga.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Nova Guataporanga - IPRENOG
CNPJ 04.797.984/0001-34
Rua Pedro Zanetti, 50

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Nova Guataporanga garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.novaguataporanga.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_guataporanga

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO nº 043/2023 - DE 18 DE AGOSTO DE 2023

Dispõe sobre a convocação de servidores públicos municipais para trabalhar na eleição dos Conselheiros Tutelares do Município de Nova Guataporanga, e dá outras providencias.

Vagner Alves de Lima, Prefeito Municipal de Nova Guataporanga-SP, usando de suas atribuições legais, etc,

Considerando, a realização, no dia 1º de Outubro de 2023, da eleição dos Conselheiros Tutelares do Municipio de Nova Guataporanga;

Considerando, o relevante papel do Servidor Publico Municipal nos processos eletivos da Cidade de Nova Guataporanga, fortalecendo os processos democráticos;

Considerando, que compete ao Poder Publico Municipal garantir a realização da referida eleição, sendo necessário, para tanto, disponibilizar servidores municipais para o desenvolvimento dos trabalhos daí recorrentes;

D E C R E T A:

Art. 1º - Para a organização e realização no dia 1° de Outubro de 2023, da eleição dos Conselheiros Tutelares, na forma prevista na Lei Municipal 1.454, de 05 de outubro de 2018, regulamentada pela resolução Conanda n° 231 de 28/12/2022, o Conselho Municipal da Criança e Adolescente e Artigo 98 da lei 9.504/1997 ficam Convocados os Servidores Municipais constantes e relacionados no Anexo I, deste Decreto.

§ 1º Além dos Servidores convocados para trabalhar na eleição para Conselheiros Tutelares no dia 1° de Outubro de 2023, poderão convocar outros servidores suplentes, os quais serão indicados em caso de ausência, por qualquer motivo, dos respectivos titulares.

Art. 2º - A Comissão encarregada pela realização da eleições de 1° de Outubro, dos Conselheiros Tutelares, indicará por escrito todos os dados da Convocação, para os recursos a serem realizados.

Art. 3º - Aos Servidores Municipais que efetivamente trabalharem na eleição, ficarão concedidos 2 (dois) dias de descanso como compensação pelo dia trabalhado, os quais serão usufruídos, de comum acordo com as respectivas chefias, ate 31 de Dezembro de 2024.

Parágrafo único. Para a finalidade prevista no “Caput” deste artigo, o Servidor deverá apresentar comprovante assinado pelo Coordenador do ponto de votação, que será entregue no dia do pleito, ao termino dos trabalhos, mediante lista de presença.

Art. 4º - O não atendimento à Convocação de que trata esse Decreto, sujeitara o Servidor às penalidades prevista no Estatuto dos Funcionários Públicos de Nova Guataporanga – Lei 591/1983.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal
Em 18 de Agosto de 2023
Vagner Alves de Lima
Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio e, publicado por afixação no local de costume, Site e Diário Oficial do Municipio, na data supra.

Antônio Aparecido Dario
Chefe do Setor de Administração

Continuação ..... DECRETO nº 043/2023 DE18/08/2023

RELAÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS CONVOCADOS - Art. 1º DESTE DECRETO

A N E X O - I

Ana Paula Ferres Silva Pavaneli
Aparecida Renata De Carvalho
Bruna Barbosa Paganoti Gomes
Duany Garcia Fernandes
José Eduardo Costa Da Silva
Luana Cristina Alves Vasconcelos
Luciana Barateli Garcia
Monica Vasconcelos De Oliveira
Patricia Piva
Paula Francieli Dos Santos Longarezi
Poliane Aparecida Tobias Zandre
Rosa Aparecida Monari Martins
Suellen Aparecida Da Silva Turco Longarezi
Thayna Ap. Lourencetti De Carvalho
Claudinei Alves De Almeida

Gabinete do Prefeito Municipal
Em 18 de Agosto de 2023
Vagner Alves de Lima
Prefeito Municipal

.....